

**AJUSTE PRELIMINAR DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, DE ÂMBITO NACIONAL, CELEBRADO ENTRE O BANCO DA AMAZÔNIA E O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**PREÂMBULO**

Acordam os signatários deste instrumento em conciliar as cláusulas aqui dispostas relativas as condições que regularão a negociação coletiva para celebração de Acordo Coletivo de Trabalho a viger de 01.09.2013 a 31.08.2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

*manter*  
( Os acordantes comprometem-se a esgotar o mecanismo de negociação, objetivando ajustar o Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014, observando e respeitando os princípios e garantias ao processo negocial.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os acordantes ajustam em continuar praticando, até a assinatura definitiva do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014, as cláusulas existentes do Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013, que sejam compatíveis com a presente prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica assegurada a data-base de 01 de setembro de 2013 para início da vigência das normas e condições de trabalho estabelecidas no Acordo Coletivo de Trabalho que vier a ser celebrado para o período de 01.09.2013 a 31.08.2014.

**CLÁUSULA QUARTA**

Este acordo será automaticamente rescindido com a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014.

**AJUSTE PRELIMINAR DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, DE ÂMBITO NACIONAL, CELEBRADO ENTRE O BANCO DA AMAZÔNIA E O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO MARANHÃO.**

**(continuação).**

Parágrafo Único – Este ajuste somente poderá ser prorrogado através de aditivo assinados pelas partes que subscrevem este acordo.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam os contratantes o presente Ajuste Preliminar de Acordo Coletivo de Trabalho, em três vias de igual teor e forma.

Belém, 31 de agosto de 2013.

**PELO BANCO DA AMAZÔNIA S.A**  
**Wilson Evaristo**  
**Diretor**

**PELO SINDICATO DOS BANCARIOS DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Gilson Afonso de Medeiros Lima**  
**Representante legal**

**Testemunhas:**